

Resende, 20 de agosto de 2020.

RESOLUÇÃO CA-AGEVAP Nº 158/2020

Referenda o reajuste nos salários de 2019 dos empregados e da diretoria da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP.

O Conselho de Administração da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP, no uso das competências que lhe são determinadas pelo Estatuto da AGEVAP;

Considerando o disposto no Art. 17, I, C do Estatuto Social da AGEVAP que trata das atribuições do Conselho de Administração em deliberar sobre o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados;

Considerando o disposto no § 2º do Art. 2º da Resolução CA-AGEVAP nº 17/2010;

Considerando a proposta aprovada pela Diretoria-Executiva e apresentada pelo Diretor-Presidente da AGEVAP para reajuste salarial dos empregados da Associação, no período de março de 2019 a fevereiro de 2020.

Considerando que a data base para reajuste dos empregados da AGEVAP é o mês de março;

Considerando a necessidade de reajustar os salários dos empregados da AGEVAP;
e

Considerando as informações apresentadas pelo Diretor-Presidente da AGEVAP; e

Considerando o decidido na 1ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da AGEVAP do ano de 2020.



RESOLVE:

- Art. 1º Referendar o reajuste dos salários nominais dos empregados da AGEVAP e de sua Diretoria-Executiva, efetivado de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – IPCA do período de março 2019 a fevereiro de 2020, tendo como data-base o mês de março, no percentual máximo de **4,005%** (quatro vírgula zero zero cinco por cento).
- Art. 2º O reajuste salarial foi efetuado no mês de maio de 2020 com o devido pagamento dos valores retroativos referentes a data base.
- Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, com efeitos retroativos ao mês de março/2020.


JAIME TEIXEIRA AZULAY

Presidente

Conselho de Administração da AGEVAP